

	ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
--	--

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 014/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Avenida Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-003, Salvador - BA, neste ato representada pelo seu titular **Sr. AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula identidade RG nº 837604745, SSP/BA e do CPF nº 798.142.985-49 autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 10/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA**, CNPJ nº 16.436.065/0001-14, situada Teodolina Francisca da Silva, 65 - Alto Da Colina Concei Do Coite/BA - Brasil - CEP 48730-000, neste ato representada pela **Sra. FERNANDA DOS SANTOS SILVA**, portadora do documento de identidade nº 09.078.054-00, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.561.295-10, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 014/2025, nos termos do Processo **SEI 021.2128.2026.0003117-89**, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Fomento nº 014/2025 para:
Prorrogação de prazo
Alteração no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2025, por 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2026, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do

presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens E e I, constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

FERNANDA DOS SANTOS SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA COLINA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 014/2025

O Plano de Trabalho consiste no detalhamento da proposta de trabalho aprovada na etapa de avaliação das propostas, devendo conter os elementos definidos no art. 22, da Lei nº. 13.019/2014.

Edital de Chamamento Público nº. 005/2024

Finalidade da Seleção: *Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE – para a consecução de*

finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento.

EIXO PRIORITÁRIO DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE

I - Erradicação do Trabalho Infantil;

II - Erradicação do Trabalho Escravo;

V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça;

IX - Empregos Verdes

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 1 – INCLUSÃO SÓCIO-PRODUTIVA

LINHA DA PARCERIA

LINHA 3: Iniciativas de apoio e fomento a empreendimentos de economia solidária, incluindo cadeias produtivas através de redes de empreendimentos.

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE I: Projetos a serem executados no conjunto dos municípios dos territórios de identidade da Bahia:

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação de Moradores do Alto da Colina

CNPJ: 16.436.065/0001-14

Data de Criação: 06/09/1990

Endereço: Rua Martins Ferreira 65 -Centro-conceicao do Coite/conceicao do Coite
Cep 48730-000 Conceicao do Coite/ba

Telefone: 75 991900653

Endereço eletrônico (e-mail):diretorio@amaltodacolina.org.in

Dados do Representante Legal

Nome: Fernanda dos Santos Silva

Endereço: Rua Padre Madureira, 345, Centro, Conceição do Coité/BA. Cep: 48730-000.

Endereço eletrônico (e-mail): fernanda@amaltodacolina.org.in

RG/Órgão expedidor/UF: RG-09.078.054-00 EXP-31/01/2012 UF-BA

CPF: 032.561.295-10

B. OBJETO DA PARCERIA

“O Som do Sisal” é um projeto que tem por objetivo fortalecer o trabalho de empreendedorismo social desenvolvido pela Associação dos Moradores do Alto da Colina, na cidade de Conceição do Coité, através do protagonismo juvenil. A OSC atua há mais de 16 anos com ações de arte-educação utilizando a música como ferramenta de inclusão sociocultural de crianças, adolescentes e jovens e fomentando a geração de emprego e renda no campo da arte e cultura. Trata-se de uma ação criativa e inovadora no território de identidade do Sisal, protagonizado por

jovens empreendedores da economia criativa que desenvolveram uma tecnologia para utilizar os resíduos da cadeia produtiva do sisal na construção de instrumentos musicais com a madeira gerada pela extração das fibras do agave sisalana. O projeto é constituído num tripé sustentável que vai além da construção dos instrumentos musicais. O Som do Sisal já desenvolve formação técnica e artística através de atividades musicais. Neste universo, nos atentamos aos setores da juventude que estão em situação de vulnerabilidade social, priorizando moradores das periferias e zonas rurais inscritos no

CadÚnico, assim como a população negra, LGBTQIA+ e feminina.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público – Edital do Trabalho Decente 2023: Superando Vulnerabilidades e Conquistando Dignidade por meio do Trabalho Decente, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027, com a finalidade do Programa “Bahia do Trabalho Decente”, o presente projeto será executado em três eixos: Formação técnica em lutheria e negócio inovador, formação musical empreendedora e qualificação artística como negócio criativo.

No primeiro eixo pretende-se ampliar o pequeno atelier existente e equipá-lo, montando assim a primeira fábrica de construção de instrumentos musicais com resíduos da cadeia produtiva do sisal, a partir da aquisição de máquinas e ferramentas, oferecendo ainda formação qualificada aos jovens luthiers (profissionais responsáveis pela construção de instrumentos musicais). Este projeto visa a estruturação de um negócio criativo, possibilitando a criação da primeira loja física e virtual de instrumentos musicais feitos com sisal. A ação oferecerá orientação profissional em marketing e vendas para possibilitar a sustentabilidade do negócio a médio e longo prazo. As ações deste projeto contemplam também oferta de bolsas para jovens aprendizes de luteria, durante o processo de construção dos instrumentos musicais que, além de ficarem disponíveis para comercialização, serão utilizados ainda nas oficinas de formação musical em três cidades da região sisaleira que integram a proposta. Esta ação beneficiará um total de 10 pessoas.

O segundo eixo do projeto é de formação musical, onde serão direcionadas oficinas para crianças, adolescentes e jovens que tem sua renda baseada na economia do cultivo do sisal. Através de bolsas de ensino para professores de música em formação será atendido um público total de 75 pessoas beneficiadas em 3 cidades do interior da Bahia.

No terceiro eixo será desenvolvido um programa de formação técnico em arte voltado para a qualificação artística dos grupos artísticos formados pelo projeto. São ações de produção artísticas para orquestras e grupos musicais visando a construção de produtos artísticos com potencial de fruição no mercado da arte. Esta ação beneficiará pelo menos 20 pessoas.

Todas essas ações estão situadas no âmbito da economia criativa com foco nos centros economia solidária e espaços culturais do território do sisal geridos por instituições do terceiro setor. De forma estratégica almejamos criar possibilidades de inclusão socio produtiva no mundo do trabalho da economia criativa, fomentando ideias e empreendedorismo sociocultural, assim como oportunidades de primeiro emprego profissional e renda, além da qualificação técnica para os agentes e realizadores alcançados pelo projeto.

Além disso, assumimos o compromisso ao fomento do associativismo, cooperativismo, criação de redes de contato e fortalecimento de agentes, artistas e produtores independentes -desenvolvendo empreendimentos de base popular, sobretudo desenvolvidos por artesões, professores de música, músicos e artistas não formalizados, assim como micro e pequenos empreendimentos, incluindo MEI's.

A intenção do projeto é fortalecer a produtividade e o empreendedorismo local, potencializando a rica cultura popular da região do território do sisal, a partir do apoio técnico direto, para equipagem, formação e qualificação profissional e articulação em rede entre produtores e agentes culturais, artesões e professores de música e artistas.

A partir deste esforço de profissionalização da juventude, almejamos potencializar a irradiação do Trabalho Decente no território do Sisal, criando oportunidades de trabalho digno para setores da sociedade historicamente marginalizados. Em outras palavras, garantir a profissionalização de artistas informais corrobora para combater a precarização do trabalho da cultura na região sisaleira, assim como incentiva a igualdade de gênero e raça. Enfim, almejamos ampliar a disseminação do Trabalho Decente, fortalecendo projetos e pesquisas culturais que já existem, mas que têm dificuldades de se manter funcionando, principalmente por conta ainda dos impactos da pandemia. Desta forma, o nosso projeto relaciona-se com o Plano Plurianual (PPA) através do Programa 412 - Trabalho Decente; do Compromisso 004 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho; da Meta 001 - Ampliar o número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente; e da Iniciativa 001 - Apoiar técnica e financeiramente projetos que envolvam os eixos do Trabalho Decente.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Dentre todos os núcleos da Economia Criativa, o núcleo de cultura é o que mais sofreu com a crise sanitária, econômica e social que atravessamos nos últimos anos. O núcleo da cultura teve quedas significativas no trabalho formalizado e nos salários. Segundo relatório da Firjan, entre 2015 e 2017 houve a queda de salários em quase todos os segmentos da cultura: patrimônio e artes(-11,5%), música (-7,6%) e artes cênicas (-7,8%). Essa tendência sofreu um impacto ainda maior por conta da crise de saúde global, aprofundando-se de forma bastante acentuada num cenário de incerteza quanto à real superação da pandemia causada pelo novo Coronavírus ao longo da próxima década. Além disso, o núcleo de economia criativa, no qual está contido o setor da música, tem tido também uma série de reveses no financiamento para o desenvolvimento de projetos, sobretudo para produções independentes.

O projeto “O Som do Sisal” incentivará a economia criativa do Território do Sisal, tendo como foco o público infanto-juvenil: jovens luthiers - artesões construtores de instrumentos musicais a partir do reaproveitamento dos resíduos da cadeia produtiva do sisal, professores de música em formação e músicos/artistas empreendedores.

Muitas das vezes os trabalhadores da cultura dessa região são marcados pela informalidade e/ou por trabalhos precarizados e mal remunerados, sobretudo, por falta de equipamentos e estrutura adequadas. O grupo sociocultural que compõe o projeto “O Som do Sisal” encontra dificuldade ainda por falta de financiamento público e privado para o firmar parcerias que visam a execução de projetos de geração de trabalho e renda com a arte e cultura. Sendo assim, o nosso projeto se esforça para contribuir na construção de caminhos, rotas de fuga do problema da informalidade e da dificuldade estrutural, enfrentados pelos artesões, professores de música, e músicos/artistas e agentes culturais populares e independentes da região sisaleira, em sua batalha diária para empreender e manterem-se através da remuneração digna de seus trabalhos.

Como é possível agirmos para efetuar uma mudança, mesmo que inicial, na situação descrita? O projeto ampliará e profissionalizará o desenvolvimento de um negócio

criativo dentro de um trabalho que já atua há mais de 10 anos no território, protagonizado por pessoas jovens. Os profissionais que receberão apoio direto serão selecionados a partir dos seus históricos de relação com o trabalho desenvolvido de forma que seja possível comprovar a sua atuação cultural no negócio, além de seleção pelos indutores de perfis sociais nas atividades de formação musical. A partir de ações de articulação, formação, qualificação e do incentivo estrutural direto, o projeto ampliará as possibilidades de geração de trabalho e renda, inserindo estes jovens profissionais e artistas no mercado de trabalho formal da arte e cultura, ao passo que possibilita novas parcerias com o setor público e privado para a sustentabilidade do projeto a médio e longo prazo. Em outras palavras, este projeto criará possibilidades de avanço no âmbito do Trabalho Decente, estimulando relações de trabalho digno- ampliando a capacidade de atuação para a juventude, com atenção para a participação das mulheres e de pessoas negras e/ou advindas/atuentes em territórios periféricos e marginalizados.

Enfim, o projeto contribuirá para a formalização e profissionalização da juventude realizadora de cultura e arte do território do sisal. Com atenção ao empreendedorismo e fortalecimento da economia criativa por meio do princípio da coletividade, estimulando o auxílio mútuo entre os integrantes, como forma de amplificar e reverberar no tempo, todas as ações do projeto.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O Sisal, ou Agave sisalana, é uma planta originária do México, trazida pelo comendador Horácio Úrpia em 1903 para o semiárido baiano. Por se tratar de uma espécie xerófila (planta que necessita de pouca água e muita luminosidade) adaptou-se facilmente ao semiárido, mostrando-se resistente às secas periódicas e seculares que atingem o Sertão Nordestino. Para além de gerar uma das mais importantes fibras duras de origem vegetal do mundo, o Sisal constitui-se um importante meio de sobrevivência e fator de fixação da população no campo, pelo predomínio do trabalho familiar em seu cultivo. É também reconhecida sua capacidade de geração de empregos, por meio de sua cadeia de produção: plantação (trabalhos de manutenção das lavouras), extração (corte das palmas), desfibramento das palmas, secagem, processamento da fibra para beneficiamento, industrialização e manufatura de diversos produtos e artesanatos. As fibras de sisal são utilizadas na produção de barbantes, cordas, cordões e cabos marítimos, para fins têxteis, artesanais, na confecção de tapetes e etc. A cadeia produtiva do sisal, assim como todas as outras cadeias, gera resíduos de sua produção. E é nesse contexto que este projeto engloba a esfera da sustentabilidade.

A Bahia é o principal estado brasileiro produtor de sisal, sendo responsável por 88% de toda a produção nacional. (Lessa, 2009) Embora nosso estado seja o maior produtor, a participação do sisal no total do valor da produção agrícola estadual é de somente 1,8%, o que posiciona o produto em modesta 15ª colocação dentre os demais produtos no estado (SEI, 2010). O território do sisal abrange uma área de 21.256,50 Km² e é composto por 20 municípios. A população total do território que tem sua economia baseada no sisal é de 582.331 habitantes, dos quais 333.149 vivem na área rural, o que corresponde a 57,21% do total. Possui 58.238 agricultores familiares, 2.482 famílias assentadas, 2 comunidades quilombolas e 1 terras indígenas. Seu IDH médio é 0,60. (Fonte: Sistema de Informações Territoriais: <http://sit.mda.gov.br>).

Apesar de existir toda uma geração de produtos a partir da fibra do sisal, a economia sisaleira ainda é de base familiar, ou seja, tem caráter de subsistência. Por tanto se verifica a necessidade de se fomentar iniciativas criativas e inovadoras

como esta proposta, pois a mesma atua visando contribuir para o desenvolvimento novas habilidades e competências dos envolvidos, através da vivência musical, com o intuito de melhorar a comunicação, a criatividade, a memória e o raciocínio. Além disso, promover a sociabilidade e desenvolver a capacidade de trabalho em grupo e da cooperação. Existem vários fatores que favorecem a execução dessa proposta é o fato de tratar-se de uma cultura ecológica que gera um produto “limpo” (sisal orgânico). As fibras naturais, atualmente, vivem um bom momento no cenário nacional e internacional, em virtude da consciência ecológica crescente dos consumidores, das leis ambientais e do aumento do preço dos derivados do petróleo e dos materiais sintéticos. As cidades que estarão envolvidas no projeto são as mais importantes no cenário de produção da fibra de sisal do Brasil: Conceição do Coité, Retirolândia e Valente.

Como contribuição simbólica e efetiva na redução do trabalho informal e/ou de condições precárias de trabalho na região, o projeto “O Som do Sisal” é um contraponto na dura realidade do pesado trabalho no campo de sisal. Em outubro de 2020 o Ministério Público do Trabalho na Bahia (MPT-BA) ajuizou ação civil pública a uma empresa de beneficiamento e exportação de sisal da cidade de Retirolândia. O MPT pediu a condenação da empresa perante a Vara do Trabalho de Conceição do Coité. Este não é um caso isolado e tem se tornado cada vez mais frequente na região. O objetivo da ação do Ministério Público do Trabalho é obrigar estas empresas a adotarem condutas que previnam o desrespeito a direitos humanos, principalmente quanto à erradicação do trabalho em condições análogas à escravidão, além de estabelecer relações éticas na cadeia produtiva do sisal que garantam um meio ambiente de trabalho adequado e saudável.

Com objetivo de incentivar o Trabalho Decente e facilitar o empreendedorismo e a formalização de agentes do setor cultural e artístico do Território do Sisal, o projeto “O Som do Sisal” será desenvolvido em três módulos:

Módulo 1 – Ampliação e estruturação do atelier de luteria com a criação da primeira fábrica de instrumentos musicais com a madeira de sisal.

Esta ação vai modernizar e ampliar o atelier de luteria do projeto som do sisal, um projeto pioneiro na construção de instrumentos musicais com agave no Brasil.

Este módulo atenderá um total de 10 (dez) jovens luthiers artesões na arte da luteria, a partir da capacitação profissional e oferta de bolsas para jovens aprendizes, oferecendo uma estrutura para a criação da primeira fábrica de instrumentos musicais com sisal, equipando com máquinas e ferramentas.

As oficinas de formação em luteria serão realizadas uma vez na semana durante dez meses, com duração de 2h cada, e será orientada por um profissional com experiência na construção de instrumentos musicais com sisal. Os instrumentos construídos nesta oficina serão utilizados no modulo 2, na realização das oficinas de formação musical.

Este módulo oferecerá ainda consultorias técnicas para orientação na formalização dos empreendimentos, técnicas de empreendedorismo e marketing para negócios criativos. Almejamos, com isso, cumprir a meta de apoiar tecnicamente o empreendimento do grupo cultural com ênfase na economia popular e solidária, voltada para a economia criativa, avançando na qualificação profissional dos agentes e produtores, de forma que seja possível a inserção desses sujeitos no mercado de trabalho formal e sua profissionalização dentro do campo da economia criativa.

Módulo 2 – Oficinas de formação musical para crianças, adolescentes e jovens em três cidades da região do sisal: Conceição do Coité, Retirolândia e Valente.

Neste módulo serão realizadas oficinas de formação musical com os instrumentos construídos pelos jovens integrantes do módulo. As aulas de música serão realizadas exclusivamente com os instrumentos musicais construídos com a madeira de sisal, oferecendo técnicas de manuseio e execução destes instrumentos. Serão realizadas também dentro das atividades pedagógicas orientações das técnicas básicas para a construção de instrumentos musicais com madeira de sisal. Ao todo o projeto atenderá

75 crianças, adolescentes e jovens de baixa renda com idades entre 10 e 29 anos, em 3 diferentes cidades da região sisaleira:

Conceição do Coité - 3 turmas com 15 pessoas cada, sendo 01 turma na comunidade quilombola do Maracujá, 01 no ponto de Cultura Alto da Colina e uma na comunidade de Nova Palmares;

Retirolândia - 01 turma com 15 integrantes

Valente - 01 turma com 15 integrantes

Cada turma terá uma oficina semanal com duração de 2h.

Esta ação visa o desenvolvimento e a qualificação do trabalho que já vem sendo realizado, oferecendo formação e estrutura a partir da aquisição de equipamentos, tendo como objetivo incentivar o empreendedorismo e proporcionar a sustentabilidade

do projeto a partir a geração de renda para os seus integrantes que buscam espaço no

mercado de trabalho.

Módulo 3 – Apresentação de espetáculos musicais

Essa atividade será contribuirá para a formação técnica e artística para os integrantes do projeto, bem como aos grupos musicais formados pela execução desta proposta. São ações de produção artísticas para orquestras e grupos musicais visando a construção de produtos artísticos com potencial de fruição no mercado da arte. Esta ação beneficiará pelo menos 20 pessoas e acontecerá como conclusão do projeto a partir da realização de 03 espetáculos artísticos que envolverá todos os participantes do projeto.

Os eventos proporcionarão a circulação dos participantes de todas as oficinas num formato de intercâmbio entre as cidades que comporão o projeto. O espetáculo de culminância em formato de concerto musical terá a participação da Orquestra Sisaleira. O Evento vai contar ainda com a participação dos grupos formados nas três cidades que integram as oficinas de formação musical. Nestes eventos teremos a comprovação dos resultados obtidos na execução do projeto.

O evento oferecerá também a oportunidade para os empreendedores e artistas da região para a comercialização produtos ligados a cultura do sisal. Será ainda uma oportunidade para a comercialização dos instrumentos musicais construídos pelos integrantes do módulo 1, na fábrica do Som do Sisal, além de oferecer espaço para os jovens que conseguiram vender seus instrumentos construídos nas oficinas realizadas em cada cidade. Uma grande oportunidade para movimentar toda a rede de economia solidária regional, oportunizando outros empreendedores também a expor seus produtos e negócios, e oferecendo espaço de diversidade para atividades

artísticas e musicais na comunidade da região do sisal.

A meta dos eventos de culminância é atingir mais de 2 mil pessoas das cidades, articulando parcerias locais com artistas, artesões, escolas e poder público. Nestes eventos contaremos ainda com a presença de profissionais que realizarão exposições e falas sobre o tema do Trabalho Decente, Cidadania e Direitos Humanos.

Tanto as oficinas quanto os eventos de culminância serão oportunidades de contextualização e articulação, onde, por meio de debates, oficinas e apresentações, objetivam despertar possibilidades de profissionalização e estimular os agentes e produtores locais a conhecerem melhor a realidade na qual atuam. Este movimento vai discutir os problemas concretos dos trabalhadores criativos, como a informalidade e a falta de estrutura, ao mesmo tempo que será um espaço de apresentar a Agenda do Trabalho Decente e estimular a disseminação dessa agenda para setores da economia criativa, de forma a contribuir com os eixos da Agenda - como, por exemplo, estimular o trabalho digno e a igualdade no trabalho para setores da juventude e da população negra, indígena e feminina, além de estimular o ativismo de outros grupos regionais. É essencial promover o empreendedorismo e o associativismo dos agentes e produtores independentes da região, de forma que se estabeleçam e fortaleçam as redes de cadeia produtiva dentro da economia criativa da região.

Todos os três módulos propostos visam oferecer espaços de formação qualificada, sobretudo por meio de Consultoria de Negócio para os jovens interessados em avançar no mercado criativo. São ações de gestão de negócios a partir de consultorias com o objetivo central de fortalecer as o surgimento de novos empreendedores e estimular a formalização ou a regularização dos envolvidos, de forma a potencializar sua profissionalização - seja através da criação de MEIs, Organizações Sociais ou empresas. A formalização é um passo importante no processo de profissionalização e auxilia na realização das metas do Plano Plurianual, de forma que possamos estabelecer possibilidades concretas para a inserção socio produtiva dos projetos selecionados. A intenção é que os jovens artistas realizem atividades de trabalho mais formalizadas, em busca de concretizar a inclusão e a justiça social, a partir da promoção de empregos no setor cultural em diferentes regiões da Bahia - buscando colaborar no combate à precarização do trabalho e da informalidade do setor cultural. A Agenda Bahia de Trabalho Decente nos garante a importância estratégica do estímulo à formalização da juventude baiana, no sentido de garantir um direito ao trabalho. O projeto O Som do Sisal deseja realçar a importância dos pilares da Agenda: “a geração de mais e melhores empregos, a extensão da proteção social e a promoção do diálogo social” (BAHIA, 2007, p.4). Em nosso caso, desejamos dar ênfase e foco no campo da economia criativa, sobretudo no campo arte, da música da cultura.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação/Meta 1.1 - Reuniões de Pré-produção

Antes de qualquer atividade e da divulgação do projeto, teremos três reuniões de planejamento da equipe de produção. Nessas reuniões iremos desenvolver o planejamento da execução do projeto, contratar a equipe de comunicação e organizar o trabalho entre os produtores, inclusive a compra dos equipamentos e ferramentas, além da articulação com as outras cidades envolvidas.

Ação/Meta 1.2 - Promoção da divulgação do projeto

Utilizaremos as redes sociais do projeto e espaços de mídia espontânea, além da rede de parceiro, para divulgar o lançamento do projeto. Serão divulgadas as vagas para o público-alvo, bem como os locais e duração de onde as atividades ocorrerão - (juventude de baixa renda, negros/as e mulheres)

Ação/Meta 1.3 - Montagem e equipagem da fábrica de instrumentos musicais com a madeira de sisal.

Para a realização do projeto um dos passos indispensáveis é a aquisição de ferramentas e máquinas para montagem e equipagem do ateliê do projeto. As máquinas e equipamentos serão responsáveis pelas oficinas de formação de luthiers artesões, bem como para a construção dos instrumentos musicais que serão utilizados nas oficinas de formação música nas três cidades envolvidas no projeto.

Critério de Aceitação:

Atas de três reuniões de pré-produção.

Realização da divulgação de 24 peças totais de propaganda/publicidade, e outras estratégias de comunicação, aquisição de ferramentas e máquinas para montagem e equipagem da fábrica de instrumentos musicais com sisal.

Ação/Meta 2 - Realização da inscrição dos integrantes das oficinas de formação técnica em lutheria e das oficinas de música

Com o objetivo de selecionar 10 jovens artesões e luthier bolsistas, responsáveis pela construção dos instrumentos musicais a serem utilizados nas oficinas de música, abriremos inscrições para os integrantes do grupo Som do Sisal, criando uma comissão de avaliação de currículos para esta oficina de formação técnica. Para selecionar 75 crianças e adolescentes entre 10 e 29 anos, interessadas nas oficinas de formação musical, divulgaremos de forma direcionada em escolas e instituições das 3 cidades envolvidas no projeto.

Critério de Aceitação: Recebimento de inscrições de forma online contendo currículo e informações sobre os candidatos; avaliação das fichas de inscrições a partir da comissão de gestão do projeto.

Ação/Meta 3. Realização das oficinas de luteria (Módulo 1)

Serão oferecidas 10 bolsas, durante 10 meses, para jovens de baixa renda selecionados, integrantes do projeto Som do Sisal. Os integrantes das oficinas desenvolverão os instrumentos musicais que serão utilizados nas oficinas de música do módulo 2.

Critério de Aceitação:

Preenchimento da ficha de inscrição; seleção realizada pela comissão de avaliação do projeto e realização das dez oficinas.

Ação/Meta 3. Realização das oficinas de luteria (Módulo 1)

Serão oferecidas 10 bolsas, durante 10 meses, para jovens de baixa renda selecionados, integrantes do projeto Som do Sisal. Os integrantes das oficinas desenvolverão os instrumentos musicais que serão utilizados nas oficinas de música do módulo 2.

Critério de Aceitação:

Preenchimento da ficha de inscrição; seleção realizada pela comissão de avaliação

do projeto e realização das dez oficinas.

Ação/Meta 4. Realização das oficinas de música e noções básicas de luteria

Serão contratados 05 professores de música, que também poderão integrar as oficinas de construção de instrumentos musicais com sisal, para a realização de 05 oficinas com duração de 10 meses cada, em 01 encontro semanal com duração de 2h cada, totalizando 8h mensais. Cada turma será composta por 15 integrantes, totalizando a oferta de 75 vagas para crianças, adolescentes e jovens de baixa renda, com idade entre 10 e 29 anos, para participação nas oficinas de formação musical com os instrumentos construídos com sisal, bem como noções básicas de luteria. As vagas serão oferecidas em 03 cidades: Conceição do Coité (3 turmas de 15 integrantes, sendo uma delas numa comunidade quilombola do Maracujá, outra no Ponto de Cultura Alto da Colina e uma em Nova palmares), Retirolândia e Valente. Os professores oficinairos que ministrarão as oficinas deverão atuar no projeto Som do Sisal, ter graduação ou estar cursando nível superior em música, ou ainda e ter formação técnica na área da música e ter participado das oficinas de luteria do Módulo 2.

Critério de Aceitação: Preenchimento da ficha de inscrição; seleção realizada pela comissão de avaliação do projeto e realização das 05 oficinas.

Ação/Meta 5. Apresentação de espetáculos musicais

Esta ação será realizada diretamente para um número total de 15 pessoas por meio de um programa de formação técnico em arte voltado para a qualificação artística dos grupos artísticos formados pelo projeto. São ações de produção artísticas para orquestras e grupos musicais visando a construção de produtos artísticos com potencial de fruição no mercado da arte. A atividade acontecerá em 3 edições como conclusão do projeto a partir da realização de espetáculos artísticos que envolverá todos os participantes do projeto.

Os eventos proporcionarão a circulação dos participantes de todas as oficinas num formato de intercâmbio entre as cidades que compõem o projeto. O espetáculo de culminância em formato de concerto musical terá a participação da Orquestra Sisaleira.

Critério de Aceitação:

Atividade de formação profissional direcionada para os músicos da orquestra em nível intermediário e avançado, e evento livre e aberto a todos os públicos, direcionado especialmente a escolas públicas estaduais e pessoas que atuam na economia solidária com a realização dos três espetáculos e intercâmbio de participantes.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento do(a) [Projeto / Atividade]		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtd, Meta (Ano I)																Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	
OBJETIVO DA PARCERIA	Fortalecer o projeto Sisal para construção de instrumentos musicais com agave e beneficiando diretamente 105 pessoas, entre jovens, negros/as e mulheres.	Indicador 1: N° de integrantes inscritos para as oficinas	Unidade	Lista de selecionados integrantes das oficinas	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	-	-	Alcance da meta: • Entre 80% a 100% - <u>meta</u> cumprida.
		Indicador 2: Quantidade de horas de oficinas	Unidade	- Lista de presença - Registros fotográficos - Relatórios Técnicos - Relatório de atividade			64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	-	-	Alcance da meta: • Entre 80% a 100% - <u>meta</u> cumprida.
AÇÃO	Ação 1.1: Reuniões de Planejamento (Pré-produção)	Indicador 3: no de atas de reunião	Unidade	- Registros fotográficos - Atas de Reunião	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcance da meta: • Entre 80% a 100% - <u>meta</u> cumprida.
	Ação 1.2: Promoção divulgação do projeto	Indicador 4: de peças de divulgação	Unidade	- Registros fotográficos/ Printscreen	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	-	Alcance da meta: • Entre 80% a 100% - <u>meta</u> cumprida.

Ação 1.3: Montagem e equipagem com máquinas e ferramentas da fábrica de construção de instrumentos musicais com sisal	Nº de equipamentos adquiridos	Unidade	Notas Fiscais -	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcance da meta: • Entre 80% a 100% - meta cumprida.
Ação 2: Realização da inscrição dos beneficiários	Indicador 5: de interessados inscritos	Unidade	Relatório de inscrição - Interessados Inscritos	85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Alcance da meta: • Entre 80% a 100% - meta cumprida.
Ação 3: Oficinas de Lutheria (construção de instrumentos musicais com resíduos da cadeia produtiva de sisal)	Nº integrantes	Unidade	- Registros fotográficos - Lista de presença	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	-	-	-	-	-	-	Alcance da meta: • Entre 80% a 100% - meta cumprida.
Ação 4: Oficinas de música para crianças, adolescentes e Jovens de baixa renda de 3 cidades da região.	Nº integrantes	Unidade	- Registros fotográficos - Lista de presença			75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	-	-	Alcance da meta: • Entre 80% a 100% - meta cumprida.

Ação 5: Apresentações de espetáculos musicais	- Realização de evento No estimado do público participante	Unidade	- Registros fotográficos - Lista de presença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	• Menor que 80% - Meta Descumprida
---	---	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---------------------------------------

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto será realizado por etapas de produção (pré-produção, produção e pós-produção), dentre as quais estão divididas as ações necessárias para a sua efetiva execução. Estas ações serão coordenadas pela por uma equipe de produção que acompanhará a execução do projeto em todas as suas etapas.

Esta equipe central contará com a colaboração de outros profissionais que prestarão serviços em etapas e setores específicos do projeto. A sede do Projeto “O Som do Sisal” será nas dependências da Associação dos Moradores do Alto da Colina, no bairro Alto da Colina, na cidade de Conceição do Coité. Este espaço cultural que também é um ponto de cultura, será a base de produção do projeto que conta com uma estrutura de diversas salas equipadas. A divulgação e a comunicação do projeto com o público serão feitas principalmente por meios virtuais, como foco nas redes sociais, a partir das quais realizaremos ações de divulgação ativa, com objetivo de potencializarmos ao máximo o alcance do projeto.

PRÉ-PRODUÇÃO

Nessa etapa serão firmadas parcerias e serão contatados todos os profissionais envolvidos no projeto. Esta primeira fase será a de planejamento e reuniões. Em seguida, serão confirmadas as datas, a estrutura e os métodos para a realização de cada atividade e será aberto o período de inscrição. Nessa etapa ainda será produzido as fichas de inscrições dos participantes, bem como identidade visual do projeto. Ao passo que a logística é organizada será também produzido o plano de

comunicação e as peças de divulgação/publicidade. A previsão é lançar os cards iniciais do projeto em quatro semanas e, a partir da quinta semana, lançar cards indicando as atividades de formação musical e as inscrições da oficina de luteria. O período de planejamento através de reuniões da equipe de produção terá duração de dois meses (8 semanas).

A Metodologia da Seleção dos integrantes das oficinas se dará por meio de inscrições presenciais com o apoio de escolas públicas e também de forma online. Disponibilizaremos um formulário do google forms, cujo link será amplamente divulgado. Sempre atentando para a coerência com os objetivos e diretrizes deste edital, o conteúdo do formulário e os critérios de seleção serão fechados na fase de pré-produção do projeto, na qual a equipe de produção irá criar o formulário e os documentos/textos de referência da seleção (tais como a apresentação do projeto, as regras da seleção e os critérios de seleção), estes documentos, caso necessário, poderão ser enviados à SETRE para prévia aprovação. A seleção será alinhada às seguintes diretrizes a Agenda Bahia do Trabalho Decente: V - Promoção da Igualdade de Gênero e Raça e VII - Juventude. Como forma de garantir esse alinhamento e de priorizarmos ao máximo o público a ser atendido, as pessoas interessadas terão de preencher completamente o formulário, apresentando a perspectiva de lucratividade ou uma ação social com perspectiva de geração de renda para o seu empreendimento, bem como também fornecer informações no que diz respeito a comprovação de atuação cultural no projeto Som do Sisal, racial e de gênero, dentre outros.

O período de inscrição ficará aberto até o prazo de 15 dias antes do início das oficinas de luteria. A seleção será realizada por uma comissão de seleção formada

pela coordenação e produção do projeto, que poderá contar com a opinião dos consultores técnicos para avaliar os currículos de todos os interessados. Os critérios para a seleção de ambas as oficinas levarão em conta a perspectiva de geração de renda e o impacto social de cada interessado, além da situação social de cada um, priorizando aqueles em maior vulnerabilidade.

PRODUÇÃO

A etapa de Produção será a etapa de execução das oficinas, dando visibilidade ao projeto, uma vez que será atendido um público demais de 100 pessoas em 3 cidades da região. Sendo assim, as atividades que serão realizadas nesta etapa estão organizadas em grupos de atividades, pensadas para o público-alvo do projeto, constituído em 3 módulos:

Módulo 1 – Ampliação e estruturação do atelier e criação da primeira fábrica de instrumentos musicais com a madeira de sisal.

Este módulo oferecerá ainda consultorias técnicas para orientação na formalização dos empreendimentos, técnicas de empreendedorismo e marketing para negócios criativos. Almejamos, com isso, cumprir a meta de apoiar tecnicamente o empreendimento do grupo cultural com ênfase na economia popular e solidária, voltada para a economia criativa, avançando na qualificação profissional dos agentes e produtores, de forma que seja possível a inserção desses sujeitos no mercado de trabalho formal e sua profissionalização dentro do campo da economia criativa.

Módulo 2 – Oficinas de formação musical e manuseio de instrumentos musicais feitos com sisal.

Neste módulo serão realizadas oficinas de iniciação musical com os instrumentos musicais construídos pelos jovens da fábrica, bem como a orientação das técnicas básicas para a construção de instrumentos musicais com madeira de sisal. Esta ação visa o desenvolvimento e a qualificação do trabalho que já vem sendo realizado, oferecendo formação e estrutura a partir da aquisição de equipamentos, tendo como objetivo incentivar o empreendedorismo e proporcionar a sustentabilidade do grupo a partir da geração de renda para os seus integrantes.

Módulo 3 – Apresentações artísticas

Este terceiro módulo será realizado diretamente para um número total de atendidos no projeto, através de atividades de ensaios e preparação artística para os espetáculos, contribuindo com a formação técnica e artística grupos musicais formados pelo projeto. São ações de produção artísticas para orquestras e grupos musicais visando a construção de produtos artísticos com potencial de fruição no mercado da arte. A atividade acontecerá em 3 edições, sendo uma em cada cidade envolvida no projeto, como conclusão do projeto a partir da realização de espetáculos artísticos que envolverá todos os participantes desta ação.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A instituição utilizará parâmetros tradicionais comumente utilizados em outros projetos já desenvolvido ao longo de mais de 16 anos de experiência em parcerias. Possuímos uma rotina mensal de avaliação, tendo em vista todas as atividades desenvolvidas na instituição, mas separadas por área. Por exemplo, em relação aos resultados pedagógicos, há uma reunião de planejamento e avaliação mensal. Para além desta ocorrência temos uma avaliação mensal com toda a equipe de execução do projeto, visando assim obter dados e melhorar o desempenho das nossas atividades. Nestas reuniões mensais desenvolvemos técnicas de avaliação como por

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																														
Nº	Cargo	Quilô de translocação (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		FGTS	Férias Indenizatórias	Férias Prazais	FES	LPI Defeito	Férias	Adicional Petróleo	Adicional Psicológico	Adicional Insalubridade	Outros e Supercargas	Total Encargos Pessoais	Total de Encargos Pessoais	Benefícios e Vale Transporte	BENEFÍCIOS E INDIENIZACÕES				TÍTULOS DE PESSOAS		Subtotal (A+B+C)	Total Geral (A+B+C+D)			
					Remuneração Base (Vencim)	Total Remuneração Bruta Anual														Benefícios e Indenizações	Benefícios e Indenizações	Benefícios e Indenizações	Benefícios e Indenizações	Total Benefícios Pessoais	Total de Benefícios Pessoais					
6	Dirigente Técnico	S	MEIO	20	3.100,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
7	Coordenador Administrativo	S	MEIO	20	2.600,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Coordenador Pedagógico	S	MEIO	20	2.600,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Coordenador de Lactação	S	MEIO	20	2.600,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	2.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12	Coordenador de Lactação	S	MEIO	12	2.200,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Assistente Administrativo	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Assistente de Lactação	S	MEIO	20	1.600,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00</														

[Para comprovação do detalhamento das despesa será exigido cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).]

e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de Trabalho da OSC, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de cálculo deverá conter os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato.)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (Nome da Secretaria) (Nome da Entidade vinculada, se for o caso)																
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
1.1 Recursos Recebidos	265.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 Rendimentos Financeiros	300,00	280,00	260,00	240,00	220,00	200,00	180,00	160,00	140,00	120,00	100,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	265.500,00	280,00	260,00	240,00	220,00	200,00	234.980,00	160,00	140,00	120,00	100,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
2.1 Despesas com Recursos Humanos																
2.1.1 Remuneração da equipe																
2.1.1.1 Salários	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2 Benefícios: 10 Bolsa para Jovens aprendizes de Luteria	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Remuneração da equipe)	28.200,00	28.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 Encargos Sociais																
2.1.2.1 INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.2 FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.6 I-3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.7 I-3 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9 ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10 Outros encargos/tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Recursos Humanos)	28.200,00	28.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	0,00
PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS																
Total Geral de Receitas																
XX* Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº ____ - Período ____/____/____ a ____/____/____																

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA (Nome da Secretaria) (Nome da Entidade vinculada, se for o caso)																
2.2 Custos Diretos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16
2.2.1 Produção de Espetáculos Artísticos e Feira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.4 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Diretos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes																
2.3.1 Ferramentas e Máquinas para luteria	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2 Acessórios instrumentos musicais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3 (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 Custos Indiretos																
2.4.1 Internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2 Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3 Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4 Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5 Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6 Luz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7 Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8 Assessoria Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.9 Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XX* Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº ____ - Período ____/____/____ a ____/____/____																

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º semestre	2º semestre
I	R\$ 265.200,00	R\$ 234.800,00

Nota: A tabela acima poderá ser alterada de acordo com número de parcelas do repasse

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
------------------	------	----------------	-------------	------------------------------

1	Kit de Ferramentas para Luteria	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00	Os kits de ferramentas serão necessários para as oficinas de formação e construção dos instrumentos musicais que serão utilizados em todo o projeto
2	Máquinas para fabricação de instrumentos musicais	4	R\$ 6.500,00	R\$ 26.000,00	As máquinas serão necessárias para as oficinas de formação e construção dos instrumentos musicais que serão utilizados em todo o projeto
3					
4					
5					
		7	14.500,00	50.000,00	

L	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
	1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte - SETRE a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor (a) público (a) Estadual da Bahia. 4. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

M	Local/Data	N	Nome Completo do (a) Proponente	O	Assinatura do (a) Proponente
	Salvador, / /		FERNANDA DOS SANTOS SILVA		
P	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: / /		Data: / /		Data: / /	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, / / . AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda dos Santos Silva, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira, Secretário**, em 28/07/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos, Testemunha**, em 29/07/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00145152908** e o código CRC **17C91D4E**.

Portaria Nº 01095179 de 29 de Julho de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20453544	LUCIANA ANDRADE ALMEIDA	14.05.2017/13.05.2022	28.08.2026	26.09.2026

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01095025 de 29 de Julho de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20103419	LUIS CARLOS DOS SANTOS	21.01.1999/20.01.2004	17.08.2026	15.09.2026

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

Portaria Nº 01105489 de 29 de Julho de 2026

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30295675	PATRICIA PAULA MENDES DE SA ROCHA	Sub-tenente	01.01.2026

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
Comandante Geral PM-BA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO 002/2026

Processo SEI n. 021.2141.2026.0000649-96. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ONG CÉU AZUL. DO OBJETO: Execução do Projeto Curso d Capacitação para Monitores de Comunidades Terapêuticas do município de Piritiba, para promover a capacitação profissional Capacitação em Prevenção e Redução de Danos para vinte (vinte) pessoas. VIGÊNCIA: Será de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura. DO REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Valor global estimado em 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DESPESA	DA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 - APG	0.100.500069	1793	33.50.41.000		0005 - SUDET

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no SICOOC - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, agência nº 3025-2, conta corrente nº 946.325.054-9. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Marlene Silva Miranda - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0003707-06. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Inovação Tecnológica, Gestão e Desenvolvimento Social - IADES. DO OBJETO: Alterar o Termo de Colaboração nº. 012/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 012/2025, por 04 (quatro) meses, com efeito inicial a partir de 01/08/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E. (E.2), F, G, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Ivo Pessoa Neves - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 014/2025

Processo SEI n. 021.2128.2026.0003117-89. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação dos Moradores do Alto da Colina. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 014/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2025, por 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens E e I, constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos De Oliveira - Secretário da SETRE e Fernanda dos Santos Silva - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025

Processo SEI n. 021.2122.2026.0002831-37. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão - AACBB. DO OBJETO: Alterar o Termo de Fomento nº 049/2025 para: 1. Prorrogação de prazo; 2. Alteração no Plano de Trabalho. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 049/2025, por 04 (quatro) meses, com efeitos retroativos a partir de 26/06/2026. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Ficam alterados os itens A, E, I e J constantes no Plano de Trabalho, que Passam a figurar na forma do Anexo Único. DO VALOR: Não envolve acréscimos de recursos. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira - Secretário da SETRE e Jonata Oliveira Santos - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 01104594 de 29 de Julho de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21123400	JOSE ANTONIO MOTA DE SOUZA	19.03.2010/18.03.2015	03.08.2026	31.10.2026

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 01104778 de 29 de Julho de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21173884	CASCILDA SANTOS BARROS	15.08.2018/14.08.2023	31.08.2026	28.11.2026

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 01105618 de 29 de Julho de 2026

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Decreto nº19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** colocar à disposição do(a) CASA CIVIL, a partir da data de publicação, por 0024(vinte e quatro) meses, **ENOCK FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 69000466, lotado no(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA.

AUGUSTO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 050 DE 28 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, considerando as conclusões do Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial (SEI nº 00140929463), da manifestação complementar (SEI nº 00141529213), do Parecer Jurídico ED nº 373/2026 (SEI nº 00141657190) e da decisão constante no Despacho SEI nº 00141697182, no âmbito do Processo SEI nº 069.1484.2025.0005228-44, **RESOLVE:**

Art. 1º Julgar irregulares e rejeitar as contas relativas à parcela única do Termo de Fomento nº 056/2022, celebrado com a Federação Bahiana de Basketball - FBB, em razão da permanência de irregularidades na prestação de contas, da ausência de comprovação integral da regular aplicação dos recursos públicos e da existência de danos ao erário.